

Cabral & Coutinho
Advogados

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Adilson Araújo da Silva, brasileiro (a);
estado civil: solteiro; profissão: Auxiliar de Serviços Gerais; portador (a) do RG
nº 1780844, inscrito (a) no CPF sob o nº 951.770.274-49, residente e
domiciliado (a) à Rua Bolívar Alameda Barbosa, s/nº, Núcleo Cidade Sapé, UF PB.

OUTORGADO(S): OS ADVOGADOS IRINA NUNES CABRAL DE PAULO – OAB/PB 12.554 e
ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO – OAB-PB 22.742, com escritório profissional
estabelecido à Av. Coremas, nº. 172, bairro do Centro, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba –
CEP 58.013-430.

FINALIDADE: Defender os direitos e interesses do (a) outorgante, nas causas administrativas e
judiciais em que figura no pólo ativo ou passivo, em especial para representá-la junto a JUSTIÇA
CÍVEL DA COMARCA João Pessoa / Sapé - PB.

PODERES: Amplos e ilimitados poderes, com a cláusula “AD JUDICIA”, a fim de, em juízo ou fora
dele, defender os direitos e interesses do (a) Outorgante, podendo, para tanto, formular pedidos,
assinar petições e intimações, apresentar recursos nos Tribunais competentes e acompanhá-los até
decisão final. Poderes especiais para peticionar junto a órgãos públicos, inclusive autarquias,
empresas públicas e mistas, podendo, ainda, confessar, desistir, acordar, discordar, transigir, firmar
compromissos e acordos, receber e dar quitação, levantar Alvará judicial enfim, praticar todos os
atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou
sem reserva de poderes.

Ficam os Outorgados autorizados, desde já, a proceder ao recebimento dos honorários profissionais
na forma do artigo 22, § 4º, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

João Pessoa - PB, 15, de Junho de 2018.

Adilson Araújo da Silva
OUTORGANTE

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99626-1510/99113-0753/99918-1400
E-mail: ccf.advs@gmail.com



Cabral & Coutinho
Advogados

DECLARAÇÃO

Pelo Presente Instrumento Particular:
Adilson Araújo da Silva, brasileiro (a); estado
civil: Solteiro; profissão: Auxiliar de Serviços Gerais; inscrito (a) no CPF
nº. 951.770.274-49, portador (a) da cédula de identidade nº 178084-4,
residente e domiciliado (a) na Rua Solimão Alves Barbosa, 211, Mutirão
cidade de Sapé, UF PB.

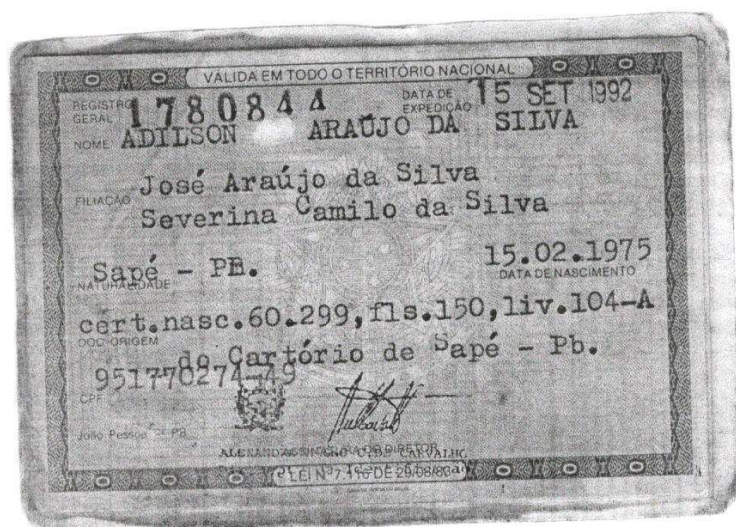
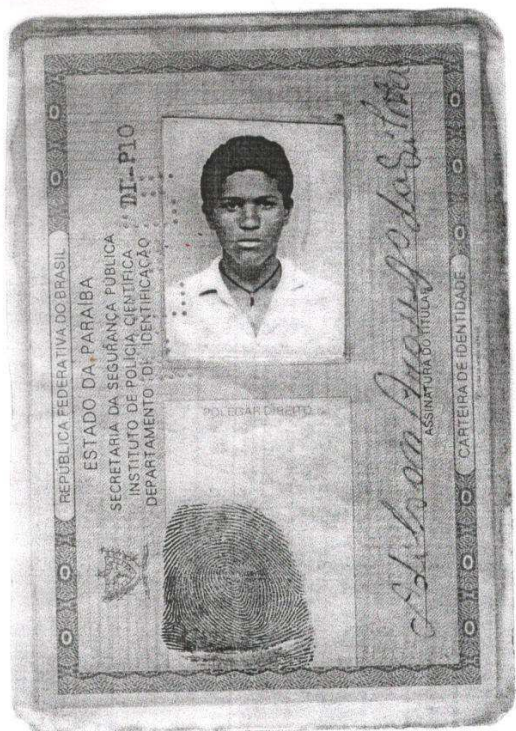
Com fundamento no art. 1º da Lei nº 7.115/83, **declara** neste ato, sob sua
inteira e exclusiva responsabilidade, para todos os efeitos legais, **ser pobre na
acepção jurídica do termo**, enquadrando-se na concessão prevista na Lei nº
1.060/50 e posteriores alterações, pois a sua "situação econômica" não lhe
permite pagar as "custas" do processo e os "honorários de advogado" **sem
prejuízo do sustento próprio ou da família.**

João Pessoa - PB, 15 de Junho de 2018.

Adilson Araújo da Silva
DECLARANTE

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99626-1510/99113-0753/99918-1400
E-mail: ccf.advs@gmail.com





SEVERINA CAMILO DA SILVA
RUA BALBINO ALVES BARBOSA, S/N - MUTIRAO
SAPE/PB CEP: 58340000 (AG: 51)

Emissão: 30/09/2018 Referência: Ago / 2018
Classe/Subcl: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO
Roteiro: 18 - 51 - 195 - 420 Nº medidor: 00000326009

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP: 58071-680
CNPJ: 09.095.183/0001-40 Insc. Est: 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 011.841.259
Cód. para Deb. Automático: 00004432068

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a: Ago / 2018
Apresentação: 30/08/2018
Data prevista da próxima leitura: 28/09/2018
CPF/ CNPJ/ RANI: 762.394.644-0
Insc. Est:

UC (Unidade Consumidora): 5/443206-8

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
31/07/18	14748	30/08/18	14920	1	72	30

Demonstrativo		Quantidade	Tarifa	Valor	Base Calc.	Alíq.	ICMS(R\$)	Base Calc.	Pis(R\$)	Cofins(R\$)	Contrib(R\$)
				Tributos Total(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS		Pis/Cofins(R\$)	(1,0345%)	(4,9055%)	
0801	Consumo até 30kWh-ER	30,000	0,249280	7,47	7,47	25	1,87	7,47	0,08	0,37	
0801	Consumo - 31 a 100kWh-ER	42,000	0,427360	17,94	17,94	25	4,48	17,94	0,19	0,90	
0801	Adic. B. Vermelha			2,58	2,58	25	0,64	2,58	0,03	0,13	
0810	Subsídio			29,68	29,68	25	7,42	29,68	0,32	1,48	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS											
0807	CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA			9,43	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0906	Devolução Subsídio			-20,46	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL				46,64	57,67		14,41	57,67	0,62	2,86	

Média últimos meses (kWh)
70

VENCIMENTO
06/09/2018

TOTAL A PAGAR
R\$ 46,64

Histórico de Consumo (kWh)

52 | 48 | 55 | 65 | 84 | 104 | 78 | 70 | 78 | 88 | 70
Ago/17 | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 | Jan/18 | Fev/18 | Mar/18 | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 | Jul/18

RESERVADO AO FISCO

164a.456b.61c4.2deb.dba6.309f.111e.37fd.

Indicadores de Qualidade

9/2018 - Set

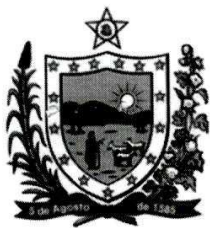
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	6,47	1,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	12,34		
DIC ANUAL	25,89		CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202
FIC MENSAL	3,48	1,00	
FIC TRIMESTRAL	6,97		LIMITE SUPERIOR 231
FIC ANUAL	13,95		
DMIC	3,80	1,00	
DICRI	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/PB	8,71	14,38
Compra de Energia	9,70	20,80
Serviço de Transmissão	1,03	2,21
Encargos Setoriais	1,86	3,99
Impostos Diretos e Encargos	27,34	58,62
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	46,64	100,00

Valor do EUSD (Ref. 6/2018) R\$ 0,17





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Delegacia Geral da Polícia Civil
7ª Delegacia Distrital De Cabedelo



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

N.º 49/2018

OCORRÊNCIA: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM LESÃO CORPORAL

CERTIFICO EM RAZÃO DE MEU OFÍCIO QUE ESTEVE NESTA DELEGACIA A PESSOA ABAIXO CITADA PARA COMUNICAR O SEGUINTE RELATO:

COMUNICANTE: ADILSON ARAÚJO DA SILVA **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO **NATURALIDADE:** SAPÉ-PB **PROFISSÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **DATA DE NASCIMENTO:** 15/02/1975 **IDADE:** 43 ANOS **RG:** 1.780.844 SSP/PB **CPF:** 951.770.274-49 **FILIAÇÃO:** JOSÉ ARAÚJO DA SILVA E SEVERINA CAMILO DA SILVA **ENDEREÇO:** RUA JOSÉ DOS SANTOS, Nº. 08, MUTIRÃO, SAPÉ-PB. **TELEFONE:** 83-99349-5647 **GRAU DE INSTRUÇÃO:** ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO **COR DA PELE:** MORENO **DIA DO OCORRIDO:** 03/12/2017 **LOCAL DO FATO:** ESTRADA QUE LIGA SAPÉ-PB A CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB.

HISTÓRICO: ADILSON ARAÚJO DA SILVA AFIRMA QUE NO DIA 03/12/2017 POR VOLTA DAS 18:00H QUANDO CONDUZIA A MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESDI DE PLACA OFZ-3863/PB, DE COR VERMELHA, DE PROPRIEDADE DO SR FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA, PELA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE SAPÉ-PB AO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB, AO EFETUAR UMA CURVA O VEÍCULO DERRAPOU NA AREIA QUE HAVIA NA PISTA E, EM DECORRÊNCIA DE TAL FATO, PERDEU O CONTROLE DA DIREÇÃO, VINDO A CAIR SOBRE O SOLO, TENDO SOFRIDO DIVERSAS LESÕES SIDO SOCORRIDO E ENCAMINHADO AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB. POR ESTE MOTIVO NOTICIU O FATO. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

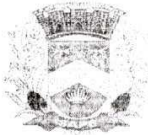
Vítima/Comunicante: x Adilson ARAÚJO DA SILVA

Elaborado por: **VANILDO WANDERLEY LINS FILHO**, Policial Civil.

Cabedelo-PB, 06 de julho de 2018

Vanildo
Vanildo Wanderley Lins Filho
Agente de Investigação-Polícia Civil
Matricula 156.258-1





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

HOSPITAL DR. SÁ ANDRADE

Ficha de Encaminhamento

Nome do Paciente: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO Data: 27/03/2019

End.: R. João de Deus, s/n, Centro

Bairro: Centro Cidade: Sapé

Unidade de origem: Unidade de Saúde Comunitária

Motivo de Encaminhamento

Encaminhado para o PS com
um diagnóstico de hipertensão
controlada com medicação. Paciente
em acompanhamento regular.
Nenhuma alteração observada.
Paciente em bom estado de saúde.
Medicamento administrado: Medicamento em uso

Medicamento Administrado

Referenciado para: PS - Unidade de Saúde Comunitária

Contra referência

Motivo: Medicamento em uso

Contra referência para: Unidade de Saúde Comunitária

PS - 16/11/2018
Paciente em bom estado de saúde.
Nenhuma alteração observada.
Medicamento administrado: Medicamento em uso



 SUS Sistema Único de Saúde	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18: 50 km MATERIAIS - MEDICAMENTOS E OUTROS RECURSOS: 1. <i>Carimbo de Sape</i> 2. <i>Carimbo de Sape</i> 3. <i>Carimbo de Sape</i> 4. <i>Carimbo de Sape</i>
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL		CARÁTER DO ATENDIMENTO
UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO - UPS		PROCEDIMENTO - descrição:
NOME: Hospital Regional Dr. Sá Andrade		☐ 01 - ELETIVO.
CÓDIGO DA UNIDADE: 2357445 CNPJ: 08.036.438/0001-31		☐ 02 - URGÊNCIA
ENDEREÇO: Rua Gentil Lins, 46 - Centro		☐ 03 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇO DA EMPRESA.
MUNICÍPIO: Sapé ESTADO: Paraíba UF: PB		☐ 04 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO.
NOME: <i>Relson Augusto de Silva</i> SEXO: <i>M</i> IDADE: <i>42 anos</i>		☐ 05 - OUTROS TIPOS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.
PROFISSÃO: <i>Dono de loja de roupas</i> DOCUMENTO: <i>00000000000</i>		☐ 06 - OUTROS TIPOS DE LESÕES E ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS
ENDEREÇO: <i>Rua 10 de Novembro nº 08</i>		DIAGNÓSTICO:
MUNICÍPIO: <i>Sapé</i> ESTADO: <i>Paraíba</i> UF: <i>PB</i>		<i>HAZ TUBEROS PULC.</i>
CÓDIGO IBGE MUNICÍPIO: <i>5515302</i> NS: <i>89807146346518</i>		CID-10
DATA DO NASCIMENTO: <i>15/02/76</i> DATA DO ATENDIMENTO: <i>03/12/17</i>		MEDICAÇÃO:
CPF: <i>58.340-000</i>		☐ PRESCRITA
NOME DA MÃE: <i>Servani Camilo da Silva</i>		☐ OBSERVAÇÃO
TELEFONE: <i>83199349-5647</i>		☐ INTERNAÇÃO
RAÇA / COR		☐ ÓBITO
☐ 1 - BRANCA ☐ 2 - PRETA ☐ 3 - PARDA		☐ RESIDÊNCIA
☐ 4 - AMARELA ☐ 5 - INDÍGENA ☒ 6 - SEM INFORMAÇÃO		☐ OUTRO HOSPITAL
ANAMNESE E EXAME PSÍQUICO (SUMÁRIO)		☐ OUTROS
<i>Do erro. Paciente não</i>		SERVIÇOS REALIZADOS: CÓDIGO / PROCEDIMENTO
<i>atuação ocular e</i>		1- <i>03.91.1.000061</i>
<i>em região nasal e não</i>		2- <i>03.91.1.000012</i>
<i>formar placa no nariz</i>		3- <i>03.91.1.000039</i>
EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE: (TIPOS)		ASS. DO(S) PROFISSIONAL(IS) ASSISTENTE(S) - carimbo
<i>UNID</i>		<i>Dr. Marcelo S. de Carvalho</i>
RESULTADOS:		CNS
<i>Do: 160/110</i>		CBO
ASS. DO PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL		OU POLEGAR DIREITO
<i>Marina Betânia da Silva</i>		ASS. DO REVISOR TÉCNICO - carimbo
ASS. DO REVISOR ADMINISTRATIVO - carimbo		ASS. DO REVISOR ADMINISTRATIVO - carimbo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
HOSPITAL REGIONAL DR. SÁ ANDRADE**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o Srº. ADILSON ARAUJO DA SILVA, residente na Rua José dos Santos nº8, - Centro – Sapé- PB, Nascido em 15/02/1975 o qual deu entrada neste serviço de saúde(Hospital Regional Dr. Sá Andrade em Sapé - PB) na data de 03/12/2017, vítima de acidente de moto, o qual foi atendido pela equipe médica deste serviço de saúde, realizado Rx. Sendo encaminhado para outra unidade.(Hospital de Trauma – João Pessoa)

Esta declaração é verdade e dou fê.

Sapé-PB, 10 de Setembro de 2018

Atenciosamente,

Eduardo da Silva Costa
Diretor Geral

EDUARDO DA SILVA COSTA
Diretor Geral

Rua Gentil Lins, 46 – Centro – Sapé – PB.
CEP 58.340-000 CNPJ: 08.778.267/0014-85
Email: hospitalsaandradedespe@hotmail.com





LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	ADILSON ARAUJO DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO	15/02/75
NOME DA MÃE	SEVERINA CAMILO DA SILVA

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º	1.046.059
DATA DO ATENDIMENTO	03/12/17
HORA DO ATENDIMENTO	20:33
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA
DIAGNÓSTICO (S)	FRATURA DE OSSOS MAXILAR ESQUERDO + FRATURA DE PROCESSO ZIGOMÁTICO ESQUERDO
CID 10	S02.4

AVALIAÇÃO INICIAL:

Dados extraídos do Boletim de Entrada. Paciente foi atendido neste Serviço, vítima de acidente de motocicleta, com trauma de face, com edema e escoriações. Dor em joelho esquerdo. Glasgow 15. Apresenta fratura de paredes do seio maxilar esquerdo e do processo zigomático esquerdo

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC dos seios da face
TC de crânio
RX de joelho esquerdo

RESULTADOS DOS EXAMES:

Fratura das paredes do seio maxilar esquerdo, na asa maior esquerda do esfenóide e no processo zigomático esquerdo.

TRATAMENTO:

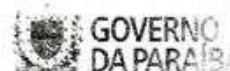
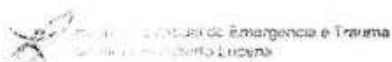
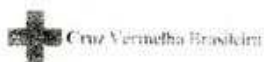
Atendimento inicial.

ALTA HOSPITALAR:	03/12/17
DATA DA EMISSÃO:	31/07/18

Dr. José de Almeida Braga
CRM: 2329/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





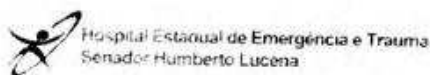
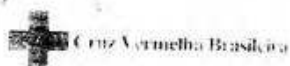
AV. ORESTES LISBOA, 111 - JARDIM - JOÃO PESSOA - CNES: 123312 - Tel: 8332165700

Bol. 111 - Documento: 1048059



Identificação do paciente			
ID	Nome	Sexo	
238603	ADILSON ARAUJO DA SILVA	Masculino	
Data de nascimento	Idade	Estado civil	Religião
15/02/1975	42 anos 9 meses 16 dias		
Mãe	Prontuário		
SEVERINA CAMILO DA SILVA	50477		
Escolaridade	Pai	Responsável (Parafusos)	
	JOSE ARAUJO DA SILVA	MARIA BETANIA DA SILVA - ESPOSO(A)	
DDD Móvel	Fone Móvel	CC ou Fixo	Fone Fixo
83	993495647		
Tipo documento	Número documento	NP Cns	
RG (IDENTIDADE)	1780844	838.004.145346576	
Local de procedência	Tipo		
HOSPITAL DR. SÁ ANDRADE (SAPE)	UNIDADESAUDE		
Email	Naturalidade	UF	
	SAPE	PB	
Endereço			
CEP	Município de residência	UF	Logradouro
58340000	SAPE	PB	JOSE DOS SANTOS
Número	Complemento	Bairro	
08		MULTIRAO II	
Admissão			
Data e Hora	Número da carteira	Convênio	
03/12/2017 20:33:10	100006267016	SUS	
Especialidade	Unidade		
CIRURGIA GERAL			
Classificação de risco	Origem do paciente		
	OUTRA UNIDADE DE SAUDE		
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento	Detalhe do acidente	
	ACIDENTE DE TRAFEGO	CUIDA OUTROS	
Indicadores e Transporte			
Caso policial	Piano de saúde	Meio de transporte	Trauma
Não	Não	TRANSPORTE PÚBLICO	Não
Sinais Vitais			
PA	Frequência	Temperatura	
X			
Exames complementares			
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []
Dados clínicos			
Diagnóstico			
CID			
Atendido por			
THATIANE MARQUES VIEIRA BRAGA			
Tempo			
17seg			





AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

Paciente ADILSON ARAUJO DA SILVA	BAE 1046059	Data/Hora Entrada 03/12/2017 20:33:10	Data Baixa
Data de nascimento 15/02/1975	Idade 42	Sexo Masculino	CNS 698004146346578
Mãe SEVERINA CAMILO DA SILVA	Telefone de Contato (83) 993495647		Prontuário 50477
Er. Jereço JOSE DOS SANTOS, 08	Bairro MULTIRAO II	Município SAPE	UF PB
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional FELIPE FREITAS DINIZ DE LIMA	Nº Cons. Regional 10190/PB
Data/Hora Classificação 03/12/2017 20:33:10	Data/Hora Prescrição 03/12/2017 20:43:47		
Convênio SUS	Nº Matrícula	Senha	

Anamnese

#CIRURGIA GERAL#

PACIENTE REFERE QUEDA DE MOTO COM CAPACETE ABERTO, APRESENTANDO EDEMA E ESCORIAÇÕES EM FACE E EM JOELHO ESQUERDO. SEM OUTRAS QUEIXAS. REFERE TER INGERIDO BEBIDA ALCOOLICA.

CUIDADOS

SOLICITAÇÃO DE PARECER NEUROCIURGIA

SOLICITAÇÃO DE PARECER BUCOMAXILO

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORTOPEDIA

EXAME DE IMAGEM

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO

RADIOGRAFIA DE JOELHO ESQUERDO (AP + LATERAL)

CID10

Código	Descrição
R52.0	Dor aguda

Conduta

Em observação

ADILSON ARAUJO DA SILVA

Felipe Freitas
MEDICO
FELIPE FREITAS DINIZ DE LIMA
(10190/PB)

Boletim registrado por: THATIANE MARQUES VIEIRA BRAGA em 03/12/2017 20:33:27





HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR H

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome ADILSON ARAUJO DA SILVA		Data de Nascimento 15/02/1975	Idade 42	Sexo MASCULINO	Nº 1046059	Nº Prontuário 50477	Data Prescrição 03/12/2017 20:43:47
Motivo do Atendimento		Enfermaria / Leito		Validade da Prescrição 03/12/2017 20:43:00 - 04/12/2017 20:43:00			
Convenio SUS		Matrícula		Senha			
Nome do medicamento	Dose	U.M.	Orientação de Uso	Via de	Veloc. Inf.	Pos	Apazamento
1 SOLICITAÇÃO DE PARECER NEUROCIRURGIA	0.0						
2 SOLICITAÇÃO DE PARECER	0.0						
3 PARECER ORTO	0.0						

03 de Dezembro de 2017

FELIPE FREITAS DINIZ DE LIMA
CRM 10190

Assinatura e Carimbo do Profissional





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBA

CONSULTÓRIOS E ASSISTÊNCIA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, Sn, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 445365

Paciente *	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
ADILSON ARAUJO DA SILVA	1046059	03/12/2017 20:33:10	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS
15/02/1975	42	Masculino	898004146346578
Mãe			Telefone de Contato
SEVERINA CAMILO DA SILVA			(83) 993495647
			Prontuário
			50477
Endereço	Bairro	Município	UF
JOSE DOS SANTOS, 08	MULTIRAO II	SAPE	PB
Acidente	Motivo	Profissional	Nº Cons. Regional
QUEDA / OUTROS	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	FRANCISCO NEUTON DE O MAGALHAES	5914/PB
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prescrição	
03/12/2017 20:33:10		03/12/2017 21:58:32	
Convênio	Nº Matricula		Senha
SUS			

Anamnese

#NEUROCIRURGIA

TCE LEVE

QUEDA DE MOTO HÁ 4H, COM PERDA FUGAZ DA CONSCIÊNCIA, SEM VÔMITOS.

GLASGOW 15, SEM DÉFICITS FOCAIS. HEMATOMA NO MAXILAR ESQUERDO.

TAC DE CRÂNIO: FRATURA DE OSSOS DA FACE
AUSÊNCIA DE FRATURA DE OSSOS DO CRÂNIO
AUSÊNCIA DE LESÕES FOCAISALTA DA NEUROCIRURGIA
AOS CUIDADOS DA BUCOMAXILOFACIAL

Conduta

Paciente encaminhado com sucesso para a seção

ADILSON ARAUJO DA SILVA

FRANCISCO NEUTON DE O MAGALHAES
(: 5914/PB)Dr. Neuton Magalhães
Esp. em Dor e Paralisia
Neurocirurgia - Função
CRM PB 5914 / CRM PE 2224
CNS 2074290CR720107

Boletim registrado por: THATIANE MARQUES VIEIRA BRAGA em 03/12/2017 20:33:27



CONSULTÓRIOS E ASSISTÊNCIA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, Sn, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 445365

Paciente ADILSON ARAUJO DA SILVA		BAE 1046059	Data/Hora Entrada 03/12/2017 20:33:10	Data Baixa 2017-12-03 22:50:54.0
Data de nascimento 15/02/1975	Idade 42	Sexo Masculino	CNS 898004146346578	Telefone de Contato (83) 993495647
Mãe SEVERINA CAMILO DA SILVA				Prontuário 50477
Endereço JOSE DOS SANTOS, 08		Bairro MULTIRAO II	Município SAPE	UF PB
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional AUTRAN DA NOBREGA ALVES	Nº Cons. Regional 4072/	
Data/Hora Classificação 03/12/2017 20:33:10			Data/Hora Prescrição 03/12/2017 22:51:12	
Convênio SUS		Nº Matrícula	Senha	

Anamnese

PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO. HÁ APROXIMADAMENTE 4H, CURSANDO COM TRAUMA EM FACE. NEGA ÊMESE, ALERGIAS MEDICAMENTOSAS, DOENÇAS DE BASE, RELATA DESMAIO. NO MOMENTO ENCONTRA-SE EUPNÉICO, NORMOCORADO, DEAMBULANDO, RESPONSIVO, EM BEG E SEM SANGRAMENTO ATIVO EM FACE. AO EXAME FÍSICO APRESENTA EDEMA PERIORBITÁRIO (E), ABRASÕES E ESCORIAÇÕES EM REGIÃO ZIGOMÁTICA (E) E MENTUAL. ACUIDADE VISUAL E MOBILIDADE OCULAR PRESERVADAS, PERFUSÃO NASAL MANTIDA, ABERTURA BUCAL LIMITADA. AO EXAME DE IMAGEM APRESENTA TRAÇOS SUGESTIVOS DE FRATURAS EM REGIÃO DE PAREDE ANTERIOR DE SEIO MAXILAR (E), ARCO ZIGOMÁTICO (E).

- CD: 1) EXAME CLÍNICO;
2) AVALIAÇÃO DE EXAME DE IMAGEM;
3) RETORNO HTOP (08/12/17);
4) PRESCRIÇÃO;
5) ORIENTAÇÕES;
6) ALTA BMF.

CID10

Código	Descrição
S02.4	Fratura dos ossos maxilares e maxilares:

Conduta

Alta médica

Alta Hospitalar

Usuário
AUTRAN DA NOBREGA ALVES
Motivo de Alta
ALTA HOSPITALAR

Data e Hora
03/12/2017 22:50:54
Observações

ADILSON ARAUJO DA SILVA

Autran da Nobrega Alves
Chefe BOCO-MAXIL(1)-FALIN
(220 PB: 4072)
AUTRAN DA NOBREGA ALVES
(4072/)

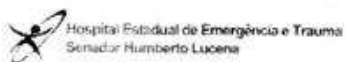
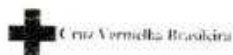
Boletim registrado por: THATIANE MARQUES VIEIRA BRAIZA em 03/12/2017 20:33:27



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 27/03/2019 09:37:28

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032709363246900000019545844>

Número do documento: 19032709363246900000019545844

**AREA VERMELHA**

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

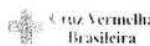
Paciente ADILSON ARAUJO DA SILVA	BAE 1046659	Data/Hora Entrada 03/12/2017 20:33:10	Data Baixa
Data de nascimento 15/02/1975	Idade 42	Sexo Masculino	CNS 998004146346578
Mãe SEVERINA CAMILO DA SILVA			Telefone de Contato (83) 993495647
Endereço JOSE DOS SANTOS, 08	Bairro MULTIRAO II	Município SAPE	UF PB
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional MATHEUS MARINHO ENOMOTO	Nº Cons. Regional 10204/PB
Data/Hora Classificação 03/12/2017 20:33:10	Data/Hora Prescrição 03/12/2017 22:24:44		
Convênio SUS	Nº Matrícula	Senha	
Anamnese			
#ORTOPEDIA			
#PACIENTE VITIMA DE COLISAO DE MOTO COM DOR NA REGIAO DE FACE. SEM DOR EM JOELHO ESQUERDO. APENAS ESCORIAÇÕES LOCAIS			
RX: SEM SINAIS DE FRATURA OU LUXAÇÃO			
CD: ANALGESIA ALTA DA ORTOPEDIA SAT 5000 UI IM			
MEDICAÇÃO			
SORO ANTITETANICO 5.000UI (AMPOLA), ADMINISTRAR 5000,0 ML VIA INTRAMUSCULAR, AGORA, 0,0 (MGTSM)			
Conduta			
Em observação			

ADILSON ARAUJO DA SILVA

MATHEUS MARINHO ENOMOTO
10204/PB

Boletim registrado por: THATIANE MARQUES VIEIRA BRAGA em 03/12/2017 20:33:27





HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR H

Data:	03/12/17 22:24
Usuário:	MATHEUS
Boletim	1046059

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome	ADILSON ARAUJO DA SILVA	Data de Nascimento	15/02/1975	Idade	42	Sexo	MASCULINO	Nº	1046059	Nº Prontuário	50477	Data Prescrição	03/12/2017 22:24:44
Motivo do Atendimento	Enfermaria / Leito		Validade da Prescrição		03/12/2017 22:24:00 - 04/12/2017 22:24:00								
Convenio	SUS		Matricula			Senna							
Nome do medicamento	Dose	U.M.	Orientação de Uso	Via de	Veloc. Inf.	Pos	Apazamento						
1 SORO ANTITETANICO 5.000UI (AMPOLA)	5000.0	ML		INTRAMUSCULAR		AGORA							

03 de Dezembro de 2017

MATHEUS MARINHO ENOMOTO
CRM: 10204

Assinatura e Carimbo do Profissional





**Hospital Estadual de
Emergência e Trauma**
Senador Humberto Lucena

Atendimento: 201730960229

Idade: 42 anos

Paciente: ADILSON ARAUJO DA SILVA

Data: 03/12/2017

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS PARANASAIS

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Fratura das paredes do seio maxilar esquerdo, na asa maior esquerda do esfenóide e no processo zigomático esquerdo, com gás no espaço mastigador esquerdo.
Material denso no interior seio maxilar esquerdo podendo corresponder a sangue.
Espessamento do revestimento mucoso das demais cavidades paranasais.
Septo nasal desviado para direita.
Gás na região malar esquerda.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.

Este laudo foi liberado em 04/12/2017 13:47

Dra. Alessandra P. C. Mendes
CRM: 6293 - PB





**Hospital Estadual de
Emergência e Trauma**
Senador Humberto Lucena

Atendimento: 201730960229

Idade: 42 anos

Paciente: ADILSON ARAUJO DA SILVA

Data: 03/12/2017

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Parênquima cerebral com morfologia e coeficientes de atenuação normais.

Tronco cerebral e cerebelo de aspecto conservado.

Não há calcificações patológicas.

Sistema ventricular com morfologia e dimensões normais.

Ausência de sinais de coleções ou processos expansivos intra ou extra-axiais.

Estruturas da linha mediana sem desvios significativos.

Fratura das paredes do seio maxilar esquerdo, na asa maior esquerda do esfenóide e no processo zigomático esquerdo, com gás no espaço mastigador esquerdo.

Material denso no interior seio maxilar esquerdo podendo corresponder a sangue.

Espessamento do revestimento mucoso das demais cavidades paranasais. Septo nasal desviado para direita.

Gás na região malar esquerda.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.

Este laudo foi liberado em 04/12/2017 13:51.

Dra. Alessandra P. C. Mendes
CRM: 6293 - PB



Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2018

Aos Cuidados de: **ADILSON ARAUJO DA SILVA**

Nº Sinistro: **3180431185**

Vítima: **ADILSON ARAUJO DA SILVA**

Data do Acidente: **03/12/2017**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Procurador **ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO**

Assunto: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização (sinistro número **3180431185**), esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes em razão do acidente ocorrido em **03/12/2017**. Por esse motivo, o seu pedido de indenização foi **negado**.

Qualquer dúvida, é só ir até o nosso site **www.seguradoralider.com.br**, ou ligue através do telefone **0800 022 12 04** (ligação gratuita) ou **0800 022 12 06** que atende apenas aos deficientes auditivos e de fala. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 0184301844 - carta_04 - INVALIDEZ



00050922

Carta nº 13442832



SEGUE PETIÇÃO DE JUNTADA DE GUIA DE CUSTAS PROCESSUAIS



C&C | Cabral & Coutinho Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL
DE MANGABEIRA/PB

Processo nº. 0802502-26.2019.8.15.2003

ADILSON ARAUJO DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem à presença de V. Exa., por seus advogados, em atendimento à determinação judicial requerer a juntada da **GUIA DE CUSTAS PROCESSUAIS**.

Desta feita, **reitera** o pedido de que sejam concedidos ao Autor os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**, propugnando pela **PROCEDÊNCIA** da ação em todo o seu teor.

Termos em que

Pede e Espera Deferimento.

João Pessoa-PB, 27 de março de 2019.

IRINA NUNES CABRAL DE PAULO

OAB/PB 12.554

ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO

OAB/PB 22.742

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753
E-mail: cabralcoutinheadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)			Número do boleto: 200.6.19.07706/01
Nº do Processo: 0802502-26.2019.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 27/03/2019
Número da guia: 200.2019.607706 Tipo da Guia: Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita			Data de vencimento: 31/03/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 990,80 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 20,71 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 49,54
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.215,36
			Desconto total: R\$ 0,00
866800000121 153609283186 520190331204 061907706016 			Valor final: R\$ 1.215,36

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)			Número do boleto: 200.6.19.07706/01
Nº do Processo: 0802502-26.2019.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 27/03/2019
Número da guia: 200.2019.607706 Tipo de Guia: Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita			Data de vencimento: 31/03/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 990,80 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 20,71 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 49,54
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.215,36
			Desconto total: R\$ 0,00
866800000121 153609283186 520190331204 061907706016 			Valor final: R\$ 1.215,36

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)			Número do boleto: 200.6.19.07706/01
Nº do Processo: 0802502-26.2019.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 27/03/2019
Número da guia: 200.2019.607706 Tipo de Guia: Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita			Data de vencimento: 31/03/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 990,80 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 20,71 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 49,54
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.215,36
			Desconto total: R\$ 0,00
866800000121 153609283186 520190331204 061907706016 			Valor final: R\$ 1.215,36



SEGUE EMENDA A INICIAL



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
DISTRITAL DO FÓRUM REGIONAL DE MANGABEIRA - PB.

Processo nº. 0802502-26.2019.8.15.2003

ADILSON ARAUJO DA SILVA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio dos seus advogados e procuradores devidamente constituídos, em atendimento ao despacho de fls., vem à presença de V. Exa. expor e requerer o que se segue:

Conforme se depreende dos fatos delineados na peça inaugural, o Promovente foi vítima de um acidente de trânsito, em decorrência do qual, sofreu **FRATURA DOS OSSOS MAXILAR ESQUERDO + FRATURA DE PROCESSO ZIGOMÁTICO ESQUERDO (CID 10 S02.4)**, lesões estas que podem ser atestadas mediante o laudo emitido pelo Dr. José de Almeida Braga CRM – 2329/PB acostado aos autos.

Muito embora, o Promovente não disponha de conhecimentos técnicos para graduar tais lesões, é possível estimar, segundo os parâmetros da tabela da lei, **considerando os percentuais máximos nela previstos**, que o somatório das referidas sequelas, pode vir a ser alçado no importe **R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais)**.

Valor este, o qual requer desde já, seja atribuído à causa.

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com



Dito isto, mantém o alegado na peça exordial, propugnando pela **PROCEDÊNCIA** da ação em todo o seu teor.

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Pessoa-PB, 29 de março de 2019.

IRINA NUNES CABRAL DE PAULO
OAB/PB 12.554

ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO
OAB/PB 22.742

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753
E-mail: cabralcouthoadvogados@gmail.com





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA



1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

PROCESSO NÚMERO - 0802502-26.2019.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM (7)

ASSUNTO(S): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: ADILSON ARAUJO DA SILVA

Nome: ADILSON ARAUJO DA SILVA

Endereço: RUA BALBINO ALVES BARBOSA, S/N, MUTIRÃO, SAPÉ - PB - CEP: 58340-000

Advogado do(a) AUTOR: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - PB12554

RÉU: LIFE CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Nome: LIFE CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Endereço: R PEDRO ALVES SABINO, 12, SALA 101, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58059-126

Advogado do(a) RÉU:

DESPACHO

Vistos.

Compulsando-se os autos, observa-se que a parte autora requereu a gratuidade judiciária.

Sendo assim, intime-se a parte autora para, em quinze (15) dias, emendar a inicial, juntando a guia de custas, consoante §3º, do art. 1º, da PORTARIA CONJUNTA - TJPB/CORREGEDORIA-GERAL Nº 02/2018, de 28.11.2018, publicada no DJE de 29.11.2018.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.



[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Juíza de Direito



SEGUE MANIFESTAÇÃO ANEXA



C&C | Cabral & Coutinho Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
DISTRITAL DO FORUM REGIONAL DE MANGABEIRA - PB.

Processo nº. 0802502-26.2019.8.15.2003

ADILSON ARAUJO DA SILVA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio dos seus advogados e procuradores devidamente constituídos, em atendimento ao despacho exarado no ID nº. 20253754, vem à presença de V. Exa. expor e requerer o que se segue:

Conforme se depreende da petição vinculada ao ID nº. 20092611, a guia de custas já foi devidamente juntada aos autos (ID nº. 20092613), em obediência ao §3º, do art. 1º, da Portaria Conjunta - TJPB/CORREGEDORIA-GERAL Nº 02/2018, de 28.11.2018, publicada no DJE de 29.11.2018.

Por oportuno, **reitera** o pedido de que sejam concedidos ao Promovente os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**, propugnando pela **PROCEDÊNCIA** da ação em todo o seu teor.

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Pessoa-PB, 05 de abril de 2019.

IRINA NUNES CABRAL DE PAULO
OAB/PB 12.554

ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO
OAB/PB 22.742

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com



PROCESSO NÚMERO - 0802502-26.2019.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM (7)

ASSUNTO(S): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: ADILSON ARAUJO DA SILVA

Advogado do(a) AUTOR: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - PB12554

RÉU: LIFE CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Advogado do(a) RÉU:

DESPACHO

Vistos.

Defiro o pedido de gratuidade de justiça.

O art. 334, do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese o texto legal, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destacamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócua. A parte autora busca no Judiciário a revisão do ato que deferiu em parte o pedido no âmbito extrajudicial, apenas rerepresentando a situação de fato ao juízo sem a complementação de provas, trazendo os mesmos exames já levados à perícia administrativa.

No que pese entendimento anterior, a experiência prática demonstra que as seguradoras não vêm realizando acordos em demandas congêneres, até mesmo quando se antecipa a produção da prova pericial, o que torna sem sentido a designação de audiência prévia de conciliação.

Por outro lado, ressalte-se que fazia sentido a designação de audiência prévia de conciliação quando, ante a realização da perícia médica, designada para a mesma data, com o grau de invalidez estabelecido no laudo respectivo, restava o feito com todos os elementos que possibilitariam a conciliação, prescindindo, inclusive, da formação do contraditório.

Assim, em razão da repetida informação, em audiências designadas em processos similares, de que as seguradoras não realizam mais acordos em audiência, independentemente do resultado da perícia ou de qualquer outro elemento, perdeu o sentido a designação prévia, sem que o processo esteja maduro para julgamento. Desta forma, ante a constatação fática da predisposição em não conciliar por parte das seguradoras, prudente que seja formado o contraditório, em obediência ao princípio da economia processual e, somente então, seja designada audiência, ocasião em que a perícia será realizada previamente, estando o processo apto a ser julgado.

Desta feita, cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344, do CPC.

Servirá esse despacho como mandado.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.



[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Juíza de Direito



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**



Nº DO PROCESSO: 0802502-26.2019.8.15.2003

DESTINATÁRIO:

**LIFE CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
R. PEDRO ALVES SABINO, 12 - SALA 101 - MANGABEIRA
JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58059-126**

.....dobre aqui

REMETENTE: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa, PB, CEP: 58.013-520
Telefone: (83)3238-6333

.....dobre aqui



PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ADILSON ARAUJO DA SILVA

RÉU: LIFE CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

CARTA DE CITAÇÃO

"O art. 334, do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese o texto legal, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destacamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócua. A parte autora busca no Judiciário a revisão do ato que deferiu em parte o pedido no âmbito extrajudicial, apenas reapresentando a situação de fato ao juízo sem a complementação de provas, trazendo os mesmos exames já levados à perícia administrativa.

No que pese entendimento anterior, a experiência prática demonstra que as seguradoras não vêm realizando acordos em demandas congêneres, até mesmo quando se antecipa a produção da prova pericial, o que torna sem sentido a designação de audiência prévia de conciliação.

Por outro lado, ressalte-se que fazia sentido a designação de audiência prévia de conciliação quando, ante a realização da perícia médica, designada para a mesma data, com o grau de invalidez estabelecido no laudo respectivo, restava o feito com todos os elementos que possibilitariam a conciliação, prescindindo, inclusive, da formação do contraditório.

Assim, em razão da repetida informação, em audiências designadas em processos similares, de que as seguradoras não realizam mais acordos em audiência, independentemente do resultado da perícia ou de qualquer outro elemento, perdeu o sentido a designação prévia, sem que o processo esteja maduro para julgamento. Desta forma, ante a constatação fática da predisposição em não conciliar por parte das seguradoras, prudente que seja formado o contraditório, em obediência ao princípio da economia processual e, somente então, seja designada audiência, ocasião em que a perícia será realizada previamente, estando o processo apto a ser julgado.

Desta feita, cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344, do CPC, a contar da juntada aos autos do Aviso de Recebimento, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte promotora na petição inicial, que pode ser visualizada conforme informações abaixo

Servirá esse despacho como mandado.

Cumpra-se."

Segue, abaixo informado, o link para visualização da contrafé (petição inicial).

João Pessoa/PB, 29 de maio de 2019

ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES

Técnico Judiciário



PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ (PETIÇÃO INICIAL), ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:19032709343475400000019545752



Assinado eletronicamente por: ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES - 29/05/2019 14:00:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052914003606100000020941713>
Número do documento: 19052914003606100000020941713

CERTIDÃO

Certifico que o Aviso de Recebimento (AR) foi devolvido nesta data e anexado ao Autos.

JOÃO PESSOA

7 de junho de 2019

ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES



**Correios****SIGEP****AVISO DE
RECEBIMENTO**

CONTRATO 9912283594

DESTINATÁRIO:

LIFE CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME

Rua Pedro Alves Sabino, 12
Sl. 101 Mangabeira
58059126 João Pessoa-PB

BI856026938BR

**REMETENTE: 1ª VARA CÍVEL REGIONAL DE MANGABEIRA****ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**Avenida Hilton Souto Maior, SN
FORUM MANGABEIRA Mangabeira
58055018 João Pessoa-PB**TENTATIVAS DE ENTREGA:**

1º ____/____/____ : ____ h

2º ____/____/____ : ____ h

3º ____/____/____ : ____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--------------------------|------------------|
| 1. Mudou-se | 5. Recusado |
| 2. Endereço Insuficiente | 6. Não Procurado |
| 3. Não Existe o Número | 7. Ausente |
| 4. Desconhecido | 8. Falecido |
| 9. Outros | |

CARABO
UNIDADE DE ENTREGA
CDU MARIA FÁBIA
04 JUN 2019

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

José Nilberto da Silva
Mat: 84775520

OBSERVAÇÃO PROC 0802502-26/2019-815-2003

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGAL DO RECEBEDOR

Nº DOC DE IDENTIFICAÇÃO



SEGUE INFORMAÇÕES ACERCA DO ENDEREÇO DA RÉ



C&C | Cabral & Coutinho Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DISTRITAL DO FÓRUM REGIONAL DE MANGABEIRA/PB.

Processo nº 0802502-26.2019.8.15.2003

ADILSON ARAUJO DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados e bastante procuradores “in fine” assinados, vem à presença de V. Excelência, à vista do aviso de recebimento vinculado ao id nº. 22584308, expor e requerer o que se segue:

Conforme já informado na exordial, a Seguradora Ré tem sua sede estabelecida à Rua Pedro Alves Sabino, nº 12, sala 101, Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP 58.059-126, **em um prédio de esquina com a Rua Coronel Benevenuto Gonçalves da Costa**, na mesma rua onde se localiza o Complexo Hospitalar de Mangabeira (Trauminha) e nas proximidades das lojas “Super Moto” e “Vip Motos”, como prova bastante faz os dados extraídos do site da Seguradora Líder.

Cumprе salientar que a Promovida já foi regularmente citada no mesmo endereço retro mencionado em diversos outros **processos que tramitam perante a 4ª Vara Regional de Mangabeira, a exemplo do processo nº. 0803035-82.2019.8.15.2003, cujo aviso de recebimento, conforme prova bastante fez aviso de recebimento anexo.**

Diante do exposto, requer seja empreendida nova diligência ao endereço informado na peça exordial e assim levada a efeito a citação da Seguradora Ré através de **OFICIAL DE JUSTIÇA**.

Termos em que
Pede Deferimento
João Pessoa-PB, 11 de julho de 2019.

IRINA NUNES CABRAL DE PAULO

OAB/PB 12.554

ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO

OAB/PB 22.742

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO DO BRASIL

Justiça Estadual da Paraíba

Comarca da Capital

4ª Vara Regional de Mangabeira

CERTIDÃO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU

Certifico que, por determinação legal do retro Juízo, e ainda por estrito cumprimento do dever legal, nesta data me dirigi até ao endereço indicado no mandado, e aí estando, às 13:52 horas, CITEI e INTIMEI a parte demandada, LIFE – CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME, na pessoa de DALITA SANDRA LIMEIRA SOUZA DIAS, dando-lhe conhecimento de todo conteúdo do mandado, que lhe li e do qual ficou ciente. Dei-lhe a contrafé, que aceitou.

O(A) citado(a) e intimado(a) lançou ao mandado o seu "ciente".

O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, sexta-feira, 24 de maio de 2019.

Eduardo Barbosa das Chagas

<http://twitter.com/educhagas10>



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARBOSA DAS CHAGAS - 26/05/2019 11:44:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052611440840400000020858837>
Número do documento: 19052611440840400000020858837

Num. 21466269 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 11/07/2019 16:39:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071116393425900000021975991>
Número do documento: 19071116393425900000021975991

Num. 22648708 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL

4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB
CEP: 58.013-520, Telefone: (83)3238-6333

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (PARTE PROMOVIDA)

10/06/2019 Hora: 14:50h *requerente Seneca Bimene e souza*
ENPS. 23095830/0002-26
Reabindo em 24-05-2019
35783020

Nº DO PROCESSO: 0803035-82.2019.8.15.2003
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
RÉU: LIFE CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Regional de Mangabeira, manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, cite e intime a parte promovida:

Nome: LIFE CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Endereço: R PEDRO ALVES SABINO, 12, SALA 101, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB
- CEP: 58059-126

para comparecer na audiência designada: Tipo: Una Sala: Sala de Audiências da 4ª Vara Regional Mangabeira Data: 10/06/2019 Hora: 14:50.

Defiro a gratuidade processual.

Designo audiência UNA para o dia 10 de junho de 2019, às 14:50h, a realizar-se na sala de audiências da 4ª Vara Regional de Mangabeira.

Cite e intime a parte promovida. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

https://pje.tjpb.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=20816282&idProcessoDoc=21423... 1/3



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARBOSA DAS CHAGAS - 26/05/2019 11:44:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052611440912500000020858841>
Número do documento: 19052611440912500000020858841

Num. 21466273 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 11/07/2019 16:39:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071116393425900000021975991>
Número do documento: 19071116393425900000021975991

Num. 22648708 - Pág. 2

mail.google.com/mail/u/0/?ui=... X Tribunal de Justiça da Paraíba X LIFE CONSULTORIA CORRETO... X Seguradora Líder-DPVAT Pont... X

← → ↻ 🏠 🔍 https://www.seguradoralider.com.br/Pontos-de-Atendimento

Seguro DPVAT

Pontos de Atendimento Autorizados

ACESSIBILIDADE

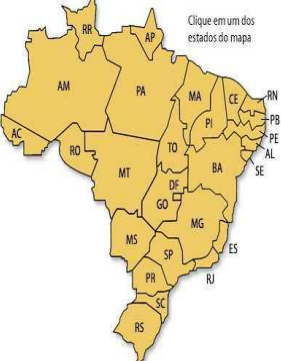
COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

- Documentos Despesas Médicas
- Documentos Invalidez Permanente
- Documentos Morte
- Dicas Indispensáveis

PAGUE SEGURO

Como Pagar

A Seguradora Líder-DPVAT oferece mais de 8 mil pontos de atendimento autorizados para que você mesmo possa dar entrada no pedido de indenização do Seguro DPVAT. Clique no seu estado e selecione o ponto mais próximo de você.



Paraíba

Selecione a Cidade

João Pessoa

Tel: (83)3241-8741
De 2a a 6a feira - Das 09:00h às 18:00h

Parceiro DPVAT
Life Assessoria E Corretora de Seguros Ltda - Me
Rua Pedro Alves Sabino, 12 - Sala 101
Mangabeira - João Pessoa - PB
CEP: 58059-126
Tel: (83)3578-3020
De 2a a 6a feira - Das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:30h

Windows Taskbar: Entrada (2.931) - iii... Seguradora Líder-D... 10:17 21/02/2019

